



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1047, quinta-feira, 18 de outubro de 2018

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP

PORTARIA CONJUNTA Nº 16/2018/SMS/HMSJ

Define o organograma da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o advento da Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, que modificou as estruturas administrativas e competências dos órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Município de Joinville;

Considerando que, nos termos do art. 1º, § 2º, I, da Lei nº 5.175, de 04 de março de 2005 (redação dada pela Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017), o cargo de Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José é ocupado privativamente pelo Secretário da Saúde;

Considerando a necessidade de uma definição precisa dos vínculos de subordinação hierárquica de cada uma das direções, unidades, áreas e serviços, de forma a permitir uma melhor organização do trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º O organograma, a nomenclatura dos serviços e as relações de subordinação hierárquica das diretorias, gerências, coordenações, lideranças e supervisões da

Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José passarão a ser os definidos nesta Portaria.

TÍTULO I

DO GABINETE DO SECRETÁRIO E DIRETOR-PRESIDENTE

Capítulo I

Do Gabinete do Secretário da Saúde

Art. 2º Serão diretamente vinculadas ao Gabinete do Secretário da Saúde:

I- a Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira;

II- a Diretoria de Média e Alta Complexidade e Serviços Especiais;

III- a Diretoria de Atenção Primária à Saúde;

IV- a Diretoria Técnica;

V- a Gerência Técnica de Odontologia;

VI- a Gerência de Gestão Estratégica e Articulação da Rede em Saúde;

VII- a Gerência de Acompanhamento de Processos NAT JUS;

VIII- a Coordenação I da Área de Apoio ao Gabinete, responsável pelas seguintes supervisões:

a) Supervisão da Área da Recepção;

b) Supervisão de Gabinete;

IX- a Coordenação I da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde;

X- a Coordenação da Área de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (função

gratificada de 40%).

Capítulo II

Da Direção do Hospital Municipal São José

Art. 3º Serão diretamente vinculadas à Direção do Hospital Municipal São José:

I- a Diretoria Administrativa e Financeira;

II- a Diretoria de Gestão Hospitalar;

III- a Diretoria Técnica;

IV- a Coordenação I do Serviço de Apoio à Direção;

V- a Coordenação I do Núcleo de Gestão de Pessoas;

VI- a Coordenação da Área Jurídica (função gratificada Líder de Área II).

TÍTULO II

DAS DIRETORIAS EXECUTIVAS DA SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 5º Os Diretores Executivos da Secretaria da Saúde substituirão o Secretário da Saúde em suas ausências e impedimentos, respeitada a seguinte ordem:

I- O Diretor Executivo responsável pela Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira substituirá o Secretário da Saúde em suas eventuais ausências e/ou impedimentos;

II- O Diretor Executivo responsável pela Diretoria de Média e Alta Complexidade e Serviços Especiais substituirá o Secretário da Saúde em suas eventuais ausências e/ou impedimentos nas situações em que o Diretor de Gestão Administrativa e Financeira igualmente estiver ausente e/ou impedido;

III- O Diretor Executivo responsável pela Diretoria de Atenção Primária à Saúde substituirá o Secretário da Saúde em suas eventuais ausências e/ou impedimentos nas situações em

que o Diretor de Gestão Administrativa e Financeira e o Diretor de Média e Alta Complexidade e Serviços Especiais igualmente estiverem ausentes e/ou impedidos.

Art. 6º Serão hierarquicamente subordinadas à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde:

I- a Gerência de Gestão Administrativa e Financeira;

II- a Gerência de Compras, Contratos e Convênios;

III- a Gerência de Obras e Serviços;

IV- a Coordenação I de Apoio à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira.

Art. 7º Serão hierarquicamente subordinadas à Diretoria de Média e Alta Complexidade e Serviços Especiais da Secretaria da Saúde:

I- a Gerência de Urgência e Emergência e Articulação Hospitalar;

II- a Gerência de Serviços Especiais;

III- a Gerência de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal;

IV- a Gerência de Auditoria, Controle e Avaliação em Saúde;

V- a Gerência de Vigilância Sanitária;

VI- a Gerência de Regulação;

VII- a Coordenação I de Apoio à Diretoria de Média e Alta Complexidade e Serviços Especiais.

Art. 8º Serão hierarquicamente subordinadas à Diretoria de Atenção Primária à Saúde da Secretaria da Saúde:

I- a Gerência do Distrito Norte;

II- a Gerência do Distrito Centro;

III- a Gerência do Distrito Sul;

IV- a Gerência de Vigilância em Saúde;

V- a Coordenação I de Apoio à Diretoria de Atenção Primária à Saúde.

Parágrafo único. As gerências distritais, cujos responsáveis são designados para exercer a função gratificada denominada "Líder de Área I", serão equiparadas às demais gerências na organização hierárquica interna da Secretaria da Saúde.

TÍTULO III

DAS DIRETORIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

Art. 9º Os Diretores Executivos do Hospital Municipal São José substituirão o Diretor-Presidente em suas ausências e impedimentos, respeitada a seguinte ordem:

I- O Diretor Executivo responsável pela Diretoria Administrativa e Financeira substituirá o Diretor-Presidente em suas eventuais ausências e/ou impedimentos;

II- O Diretor Executivo responsável pela Diretoria de Gestão Hospitalar substituirá o Diretor-Presidente em suas eventuais ausências e/ou impedimentos nas situações em que o Diretor Administrativo e Financeiro igualmente estiver ausente e/ou impedido.

Art. 8º Serão hierarquicamente subordinadas à Diretoria Administrativa e Financeira do Hospital Municipal São José:

I- a Gerência Administrativa;

II- a Gerência Financeira e de Faturamento Hospitalar;

III- a Coordenação I de Apoio à Diretoria Administrativa e Financeira.

Art. 10 Serão hierarquicamente subordinadas à Diretoria de Gestão Hospitalar do Hospital Municipal São José:

I- a Gerência de Gestão Hospitalar;

III- a Coordenação de Apoio à Diretoria de Gestão Hospitalar (função gratificada de 30%).

Parágrafo único. A Gerência de Gestão Hospitalar, cujo responsável é designado para exercer a função gratificada denominada "Líder de Área I", será equiparado às demais gerências na organização hierárquica interna do Hospital Municipal São José.

Art. 11 Serão hierarquicamente subordinados à Diretoria Técnica do Hospital Municipal São José:

I- o Departamento Médico de Medicina Intensiva (função gratificada Líder de Área Médica);

II- o Departamento Médico de Oncologia, Quimioterapia e Radioterapia (função gratificada Líder de Área Médica);

III- o Departamento Médico de Anestesiologia (função gratificada Líder de Área Médica);

IV- o Departamento da Clínica Médica (função gratificada Líder de Área Médica);

V- o Departamento Médico de Cirurgia Geral (função gratificada Líder de Área Médica);

VI- o Departamento Médico do Pronto Socorro - Clínico (função gratificada Líder de Área Médica);

VII- o Departamento Médico do Pronto Socorro - Cirúrgico (função gratificada Líder de Área Médica);

VIII- o Departamento Médico de Neurologia (função gratificada Líder de Área Médica);

IX- o Departamento Médico do Centro de Diagnóstico de Imagem (função gratificada Líder de Área Médica);

X- o Departamento Médico de Ortopedia (função gratificada Líder de Área Médica);

XI- o Departamento da Agência Transfusional (função gratificada Líder de Área Médica);

XII- o Departamento Médico de Nefrologia (função gratificada Líder de Área Médica);

XIII- o Departamento de Nutrição (função gratificada Líder de Área Médica);

XIV- a Coordenação de Apoio à Diretoria Técnica (função gratificada Líder de Área I);

XV- a Coordenação do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (função gratificada Líder de Área II);

XVI- a Coordenação de Assistência Farmacêutica (função gratificada Líder de Área II);

XVII- a Coordenação do Núcleo Interno de Regulação e Agendamento Cirúrgico (função gratificada Líder de Área II);

XVIII- a Coordenação II do Departamento de Ensino e Pesquisa.

TÍTULO IV

DAS GERÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SUAS COORDENAÇÕES

Capítulo I

Das gerências diretamente vinculadas ao Gabinete do Secretário Municipal da Saúde

Art. 12 Serão hierarquicamente subordinadas à Gerência de Gestão Estratégica e Articulação da Rede em Saúde:

I- a Coordenação I de Planejamento Estratégico;

II- a Coordenação do NARAS - Núcleo de Apoio à Rede de Atenção à Saúde (função gratificada de 50%);

III- a Coordenação de Enfermagem (função gratificada de 30%);

IV- a Supervisão do Núcleo de Gestão da Informação.

Art. 13 Serão hierarquicamente subordinadas à Gerência de Acompanhamento de Processos NAT JUS:

I- a Coordenação I de Acompanhamento de Processos Administrativos;

II- a Coordenação I de Acompanhamento de Processos Judiciais;

III- a Coordenação II da Área Administrativa do Núcleo de Apoio Técnico.

Capítulo II

Das gerências da Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira

Art. 14 Serão hierarquicamente subordinadas à Gerência de Gestão Administrativa e Financeira:

I- a Coordenação I da Área Financeira;

II- a Coordenação I da Área Orçamentária;

III- a Coordenação I de Gestão Administrativa e Gestão Patrimonial;

IV- a Coordenação I de Administração de Materiais e Equipamentos;

V- a Coordenação II de Administração de Materiais e Equipamentos.

Art. 15 Serão hierarquicamente subordinadas à Gerência de Compras, Contratos e Convênios:

I- a Coordenação I da Área de Contratos;

II- a Coordenação I da Área de Convênios;

III- a Coordenação I de Licitações;

IV- a Coordenação de Compras (função gratificada de 40%).

Art. 16 Serão hierarquicamente subordinadas à Gerência de Obras e Serviços:

I- a Coordenação I da Área de Suporte da Tecnologia da Informação;

II- a Coordenação I da Área de Logística;

III- a Coordenação I da Área de Obras;

IV- a Coordenação I da Área de Manutenção;

V- a Coordenação I do Sistema Integrado de Gestão.

Capítulo III

Das gerências da Diretoria de Média e Alta Complexidade e Serviços Especiais

Art. 17 Serão hierarquicamente subordinadas à Gerência de Urgência e Emergência e Articulação Hospitalar:

I- a Coordenação da UPA Leste (função gratificada de 50%);

II- a Coordenação do PA Norte (função gratificada de 50%);

III- a Coordenação da UPA Sul (função gratificada de 50%);

IV- a Coordenação do SAMU (função gratificada de 50%).

Art. 18 Serão hierarquicamente subordinadas à Gerência de Serviços Especiais:

I- a Coordenação I do CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas) (Função Gratificada de 30%), responsável pelo CAPS AD e pela Unidade de Acolhimento;

II- a Coordenação do CAPSij (Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil) (função gratificada de 40%);

III- a Coordenação do CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial Nossa Casa) (função gratificada de 50%);

IV- a Coordenação do CAPS III (Centro de Atenção Psicossocial Dê-Lírios) (função gratificada de 50%);

V- a Coordenação do SOIS (Serviços Organizados de Inclusão Social) e do SAPS (Serviço Ambulatorial de Psiquiatria)(função gratificada de 40%);

VI- a Coordenação da Policlínica Boa Vista (função gratificada de 30%);

VII- a Coordenação I do Núcleo de Pesquisa e Reabilitação de Lesões Lábio Palatais Prefeito Luiz Gomes e Serviço de Saúde Auditiva (Centrinho);

VIII- a Coordenação do NAIPE (Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial) (função gratificada de 40%).

Art. 19 Serão hierarquicamente subordinadas à Gerência de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal:

I- a Coordenação I da Central de Abastecimento Farmacêutico;

II- a Coordenação da Farmácia Escola (função gratificada de 30%);

III- a Coordenação do Laboratório Municipal (função gratificada Líder de Área I);

IV- a Coordenação Técnica de Análises Clínicas (função gratificada de 30%).

Art. 20 Serão hierarquicamente subordinadas à Gerência de Auditoria, Controle e Avaliação em Saúde:

I- a Coordenação da Área de Controle e Avaliação (função gratificada de 30%);

II- a Coordenação I da Área de Auditoria.

Art. 21 Será hierarquicamente subordinada à Gerência de Vigilância Sanitária a Coordenação II de Processos de Trabalho.

Art. 22 Serão hierarquicamente subordinadas à Gerência de Regulação:

I- a Coordenação I da Área de Regulação, responsável pela Central de Regulação;

II- a Coordenação II da Área de Regulação, responsável pelas consultas e cirurgias;

III- a Coordenação II da Área de Regulação, responsável pelos exames;

IV- a Coordenação Médica de Regulação.

Capítulo IV

Das gerências da Diretoria de Atenção Primária à Saúde

Art. 23 Serão hierarquicamente subordinadas à Gerência do Distrito Norte:

I- a Coordenação da Microrregião Pirabeiraba (função gratificada de 50%), responsável pela UBSF Osmar Dalonso (Pirabeiraba), pela UBSF Adalberto Larsen (Rio da Prata), pela UBSF Rio Bonito e pela UBSF Canela;

II- a Coordenação da Microrregião Vila Nova (função gratificada de 50%), responsável pela UBS Vila Nova, pela UBSF Dagoberto José de Campos (Vila Nova I), pela UBSF Vila Nova Rural e pela UBSF Anaburgo;

III- a Coordenação da Microrregião Costa e Silva (função gratificada de 50%),

responsável pela UBS Costa e Silva, pela UBS Glória, pela UBSF Willy Schosslund e pela UBSF Parque Douat;

IV- a Coordenação da Microrregião Bom Retiro (função gratificada de 30%), responsável pela UBS Bom Retiro e pela UBSF Jardim Sofia;

V- a Coordenação da Microrregião Jardim Paraíso (função gratificada de 50%), responsável pela UBSF Jardim Paraíso I e II, pela UBSF Jardim Paraíso III, pela UBSF Jardim Paraíso IV e pela UBSF Jardim Paraíso V e VI;

VI- a Coordenação da Microrregião Morro do Meio (função gratificada de 30%), responsável pela UBSF Morro do Meio, pela UBSF Lagoinha e pela Unidade de Saúde Bucal Morro do Meio;

VII- a Coordenação da Microrregião São Marcos (função gratificada de 30%), responsável pela UBSF São Marcos, pela UBSF Nova Brasília e pela Unidade de Extensão Jativoca.

Art. 24 Serão hierarquicamente subordinadas à Gerência do Distrito Centro:

I- a Coordenação da Microrregião Bucarein (função gratificada de 50%), responsável pela UBSF Bucarein;

II- a Coordenação da Microrregião Aventureiro (função gratificada de 50%), responsável pela UBS Aventureiro I, pela UBSF Aventureiro II, pela UBSF Aventureiro III, pela UBSF Rio do Ferro, pela UBSF Santa Bárbara e pela UBSF Cubatão;

III- a Coordenação da Microrregião Leonardo Schilickmann (função gratificada de 40%), responsável pela UBS Saguçu e pela UBS Leonardo Schilickmann;

IV- a Coordenação da Microrregião Comasa (função gratificada de 50%), responsável pela UBS Comasa, pela UBSF Moinho dos Ventos, pela UBSF da Ilha e pela UBSF CAIC Espinheiros;

V- a Coordenação da Microrregião Jardim Iriú (função gratificada de 30%), responsável pela UBS Jardim Iriú e pela UBSF Dom Gregório

VI- a Coordenação da Microrregião Parque Joinville (função gratificada de 30%), responsável pela UBS Parque Joinville;

VII- a Coordenação da Microrregião Bakitas (função gratificada de 30%), responsável pela UBS Bakitas;

VIII- a Coordenação da Microrregião Itaum (função gratificada de 30%), responsável pela UBS Itaum.

Art. 25 Serão hierarquicamente subordinadas à Gerência do Distrito Sul:

I- a Coordenação da Microrregião Jarivatuba (função gratificada de 40%), responsável pela UBSF Belquise Ana Quintero (Jarivatuba) e pela Unidade de Saúde Prisional;

II- a Coordenação da Microrregião Paranaguamirim (função gratificada de 50%), responsável pela UBSF Paranaguamirim, pela UBSF Jardim Edilene, pela UBSF Estevão de Matos e pela Unidade de Extensão Morro do Amaral;

III- a Coordenação da Microrregião Edla Jordan (função gratificada de 30%), responsável pela UBSF Edla Jordan;

IV- a Coordenação da Microrregião Parque Guarani (função gratificada de 30%), responsável pela UBSF Boehmerwald I e pela UBSF Parque Guarani;

V- a Coordenação da Microrregião Boehmerwald (função gratificada de 30%), responsável pela UBSF Boehmerwald II, pela UBSF Itinga e pela UBSF Itinga Continental;

VI- a Coordenação da Microrregião Profipo (função gratificada de 30%), responsável pela UBSF Profipo e pela UBSF Km 4;

VII- a Coordenação da Microrregião Floresta (função gratificada de 30%), responsável pela UBSF Floresta;

VIII- a Coordenação da Microrregião Fátima (função gratificada de 30%), responsável pela UBSF Fátima;

IX- a Coordenação da Microrregião Adhemar Garcia (função gratificada de 40%), responsável pela UBSF Pedro Celestino da Silva Junior (Adhemar Garcia) e pela UBSF Ulysses Guimarães.

Art. 26 Serão hierarquicamente subordinadas à Gerência de Vigilância em Saúde:

I- a Coordenação do Centro de Vigilância em Saúde (função gratificada de 50%);

II- a Coordenação I de Vigilância Ambiental;

III- a Coordenação I da Estratégia Saúde da Família.

TÍTULO V

DAS GERÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ E SUAS COORDENAÇÕES

Capítulo I

Das gerências da Diretoria Administrativa e Financeira

Art. 27 Serão hierarquicamente subordinadas à Gerência Administrativa:

I- a Coordenação I da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação;

II- a Coordenação I da Área de Gestão de Contratos;

III- a Coordenação II de Obras e Reformas;

IV- a Coordenação I do Serviço de Arquivo Médico e Estatística (SAME);

V- a Coordenação de Recepção e Telefonia (função gratificada Líder de Área II), responsável pela Supervisão da Ouvidoria;

VI- a Coordenação I de Manutenção Geral, Tecnologia Médica e Patrimônio.

Art. 28 Serão hierarquicamente subordinadas à Gerência Financeira e de Faturamento Hospitalar:

I- a Coordenação I da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos;

II- a Central de Abastecimento Farmacêutico;

III- a Coordenação I de Faturamento, Auditoria e Contas;

IV- a Coordenação de Hotelaria (função gratificada Líder de Área II).

Capítulo II

Das gerências da Diretoria de Gestão Hospitalar

Art. 29 Serão hierarquicamente subordinadas à Gerência de Gestão Hospitalar:

I- a Coordenação do Ambulatório Geral e Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (função gratificada Líder de Área II);

II- a Coordenação do Ambulatório e Unidade de Internação de Oncologia (função gratificada Líder de Área II);

III- a Coordenação da Central de Materiais e Esterilização (função gratificada Líder de Área II);

IV- a Coordenação de Terapias Complementares (função gratificada Líder de Área II);

V- a Coordenação da Unidade de Internação de Cirurgia Geral e Transplantes (função gratificada Líder de Área II);

VI- a Coordenação da Unidade de Internação de Clínica Médica Geral e da Unidade JS (João Schlemm) (função gratificada Líder de Área II);

VII- a Coordenação do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (função gratificada Líder de Área II), responsável pelas comissões;

VIII- a Coordenação I do Laboratório de Análises Clínicas;

IX- a Coordenação da Unidade de AVC (função gratificada Líder de Área II);

X- a Coordenação da Unidade de Terapia Intensiva e da Unidade de Tratamento de Queimados (função gratificada Líder de Área II);

XI- a Coordenação do Pronto Socorro (função gratificada Líder de Área II);

XII- o Centro de Diagnóstico Integrado;

XIII- a Coordenação da Unidade de Internação de Ortopedia e da Unidade de Internação Geral (função gratificada Líder de Área II);

XIV- a Coordenação do Bloco Cirúrgico (função gratificada Líder de Área II).

Art. 31 Fica revogada a Portaria nº 44/2018/SMS.

Art. 32 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva

Secretário Municipal da Saúde

Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/10/2018, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1403175** e o código CRC **385163D2**.

PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

PORTARIA Nº 015/2018.

O Secretário da Subprefeitura da **Região Sudoeste**, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 107/2017**, firmado entre a

Prefeitura Municipal de Joinville - Subprefeitura da Região Sudoeste e a Empresa contratada, **VMT Prestadora de Serviços Ltda ME**, inscrita no C.N.P.J nº 06.910.596/0001-43, que versa a **contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública, realizados pela Subprefeitura Região Sudoeste na sua respectiva áreas de abrangências**, conforme descrição:

Fiscais:

Samuel Augusto Vieira- Matrícula nº 48.821.
Maria de Lourdes Pereira – Matrícula nº 24.080.
Ivonete Lemos Ferrari - Matrícula nº 23.278.

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscais:

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.
Ivonete Lemos Ferrari - Matrícula nº 23.278.

Suplente:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27220.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou

rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 27/2017 -SEI nº 1181836- SPSO.GAB/ SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Vicente, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 17/10/2018, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2559951** e o código CRC **2C7C2777**.

PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

PORTARIA Nº 20/2018

O Secretário da Subprefeitura da **Região Sudoeste**, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 278 /2015**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville - Subprefeitura Região Sudoeste e a empresa Terpy Prestadora de Serviços Ltda ME, inscrita no CNPJ: nº 09.446.127/0001-03, cujo objeto versa sobre a contratação de contratação de serviço de escavadeira hidráulica modelo CAT 312 ou similar, para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura na sua respectiva área de abrangência.

Fiscais:

Samuel Augusto Vieira- Matrícula nº 48.821.

Maria de Lourdes Pereira – Matrícula nº 24.080.

Ivonete Lemos Ferrari - Matrícula nº 23.278.

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos

relacionados ao contrato.

Fiscais:

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

Ivonete Lemos Ferrari - Matrícula nº 23.278.

Suplente:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27220.

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria SEI nº 1182129-SPSO.GAB/SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Vicente, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 17/10/2018, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2561562** e o código CRC **99220103**.

PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

PORTARIA Nº 21/2018

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 186/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville neste ato representado por seu Secretário da Subprefeitura Sudoeste, Sr. Osmar Vicente, e o Locatário Senhor Edésio José Pereira, inscrito no CPF nº 275.061.009-59, cujo objeto é locação imóvel situado à rua Bom Retiro, nº 120, Bairro Nova Brasília – Joinville/SC, contendo área total do terreno de 423,00 m² (quatrocentos e vinte e três metros quadrados), contendo uma edificação em alvenaria de 76,00 m² (setenta e seis metros quadrados).

Fiscais:

Samuel Augusto Vieira- Matrícula nº 48.821.
Maria de Lourdes Pereira – Matrícula nº 24.080.
Ivonete Lemos Ferrari - Matrícula nº 23.278.

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscais:

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.
Ivonete Lemos Ferrari - Matrícula nº 23.278.

Suplente:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27220.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de Contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria SEI nº 1189148 - SPSO.GAB/SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Vicente, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 18/10/2018, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2562147** e o código CRC **8624AED9**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 237/2018

Concessão de Autorização nº 236 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições e considerando o interesse do Sr. Marcelo Martinho em prestar o Serviço de Transporte Especial, e que este atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 2577919 /2018 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 236 do Sr. Marcelo Martinho, CPF nº 062.411.929-73.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 18/10/2018, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2577941** e o código CRC **2727D760**.

PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

PORTARIA Nº 0012/2018

O Secretário da Subprefeitura da **Região Sudoeste**, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 116/2018**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville - Subprefeitura da Região Sudoeste e a empresa **Osmar José Rosa - EPP**, inscrita no CNPJ nº 86.966.728/0001-98, o contrato tem por objeto a contratação de **Retroscavadeira 4 X 4 (Dupla tração)** para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

Fiscais:

Samuel Augusto Vieira- Matrícula nº 48.821.
Maria de Lourdes Pereira – Matrícula nº 24.080.
Ivonete Lemos Ferrari - Matrícula nº 23.278.

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscais:

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

Ivonete Lemos Ferrari - Matrícula nº 23.278.

Suplente:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27220.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria SEI nº 1704568-SPSO.GAB/SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Vicente, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 18/10/2018, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2555529** e o código CRC **55D43FBC**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 286/2018

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores JANE PACHECO NUNES, WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO e ZENAIDE FERNANDES MACHADO, sob a presidência da primeira, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 49/18, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades do servidor Helionay Dantas Pimentel, matrícula nº 49.261, Professor, lotado na Escola Municipal Professor Sylvio Snieckovski, Secretaria de Educação, por apresentar condutas inadequadas no local de trabalho, conforme fatos relatados no Processo SEI 18.0.119215-1.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I, II, III, VIII e X, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 18/10/2018, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2581270** e o código CRC **F4C7CB10**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº: 135/2018

O Secretário da Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320 de 18 de Janeiro de 2018 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de Janeiro de 2018,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços, proveniente do Processo Licitatório nº 0223/2018, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Gráfica Alta Definição Ltda, CNPJ 13.919.051/0001-63, que tem por objeto contratação de empresa especializada para confecção de blocos de fiscalização de modo atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA - Unidade de Fiscalização.

Fiscal Requisitante:

Nádia Gorete Davet - matrícula 10411 - Titular

Fiscal Técnico:

Raphael Luiz da Cunha - matrícula 43055 - Titular

Fiscal Administrativo:

Cláudia Marcia Lima de Carvalho Santos - matrícula 41511 - Titular

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

I. Fiscal Requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III. Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 18/10/2018, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2584156** e o código CRC **9C63BB84**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 287/2018

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e de conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 37/18, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 19/10/2018, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 18/10/2018, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2584881** e o código CRC **D6A960DB**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 236/2018

Concessão de Autorização nº 235 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições e considerando o interesse do Sr. André Carlos de Souza em prestar o Serviço de Transporte Especial, e que este atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 2545752/2018 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 235 do Sr. André Carlos de Souza, CPF nº 064.502.499-60.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 18/10/2018, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2546222** e o código CRC **EC2A2FBA**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 18/2018

O Secretário de Governo no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora Simone Zanella, matrícula 46.479.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Simone Cristine Manske, matrícula 30.100; e
- b) Vanessa Cristina Leal Miranda, matrícula 33.722.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Adriana Carolyn Silvy, matrícula 36.448; e
- b) Elizangela Mary Dal Posso, matrícula 37.161.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz**, **Secretário (a)**, em 18/10/2018, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2580218** e o código CRC **A472754A**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 238/2018/ SEINFRA

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições;

RESOLVE:

ART. 1º - Dispensar, à pedido, o servidor Renato de Paris Dutra, matrícula 38448, da Função Gratificada Sênior da Área de Licitações e Contratos, a partir de 18/10/2018;

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº Romualdo T. de França Jr.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 18/10/2018, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2585465** e o código CRC **4FD7DD9A**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **286/2018**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Tiago Salati Stangarlin,, matrícula 86500 e Adriano Mauricio Santos, matrícula 76533, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Alice Regina Strehl Amoros Torres, matrícula 75555 e Sergio Francisco Barbosa Dias, matrícula 47329, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor Guilherme Baldez Pinheiro, matrícula 46947.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/10/2018, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2585691** e o código CRC **A8B27655**.

EDITAL SEI Nº 2583214/2018 - SAMA.AAJ

Joinville, 18 de outubro de 2018.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville – SAMA CIENTIFICA os interessados e NOTIFICA os autuados que foi proferido o **Julgamento de 1ª Instância Administrativa** dos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados, decorrentes de Autos de Infração Ambiental - AIAs. Salienta-se que, nos termos do artigo 148, § 1º, é encaminhada intimação via postal com aviso de recebimento para o infrator e, nos casos de negativa da comunicação por via postal, **considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser protocolado na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 79, Joinville/SC.

| PAA nº | AIA nº | NOME / RAZÃO SOCIAL | FATO GERADOR | DECISÃO ADMINISTRATIVA |
|---------------|---------------|---|--|--|
| 0041/16 | 4097/16 | Motosider Equipamentos Automotivos LTDA | Empreendimento em operação sem licença. | Manutenção da penalidade de multa. |
| 0045/16 | 4099/16 | Roque Antonio Mattei | Empreendimento em operação sem licença e descumprimento de condicionantes. | Redução do valor da penalidade de multa para 10 (dez) UPM's. |
| 0047/16 | 3751/16 | Edson Fernando Rodrigues Zanetti | Empreendimento em operação sem licença. | Redução do valor da penalidade de multa para 10 (dez) UPM's. |
| 0048/16 | 3753/16 | Cledi Maria Chiapparini | Empreendimento em operação sem licença e descumprimento de condicionantes. | Redução do valor da penalidade de multa para 10 (dez) UPM's. |
| 0710/16 | 3272/16 | Cledi Maria Chiapparini | Descumprimento de condicionantes. | Redução do valor da penalidade de multa para 10 (dez) UPM's. |
| 0049/16 | 3752/16 | Condomínio Residencial Vicor Konder | Empreendimento em operação sem licença. | Manutenção da penalidade de multa. |
| 0050/16 | 3756/16 | Francisco Carlos de Araújo | Empreendimento em operação sem licença e descumprimento de condicionantes. | Manutenção da penalidade de multa. |
| 0051/16 | 3754/16 | Gelson Silva dos Santos | Empreendimento em operação sem licença e descumprimento de condicionantes. | Redução do valor da penalidade de multa para 10 (dez) UPM's. |
| 0052/16 | 3755/16 | Francisco Carlos Zana - ME | Execução de terraplanagem e supressão de vegetação sem licença. | Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito. |
| 0053/16 | 3759/16 | Robson Kalfels | Empreendimento em operação sem licença e descumprimento de condicionantes. | Redução do valor da penalidade de multa para 10 (dez) UPM's. |
| 0282/16 | 1427/16 | Robson Kalfels | Descumprimento de condicionantes. | Manutenção da penalidade de multa. |
| 0667/16 | 2593/16 | Robson Kalfels | Descumprimento de condicionantes. | Manutenção da penalidade de multa. |
| 0702/16 | 3262/16 | Robson Kalfels | Descumprimento de condicionantes. | Redução do valor da penalidade de multa para 20 (vinte) UPM's. |
| 0753/17 | 3681/17 | Robson Kalfels | Descumprimento de condicionantes. | Manutenção da penalidade de multa. |
| 0054/16 | 3758/16 | José Otávio Forte | Empreendimento em operação sem licença e descumprimento de condicionantes. | Manutenção da penalidade de multa. |
| 0128/16 | 0468/16 | Carlos de Oliveira Bonelli | Execução de terraplanagem sem licença. | Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental. |
| 0409/16 | 2310/16 | Carlos de Oliveira Bonelli | Execução de terraplanagem sem licença. | Anulação do Auto de Infração Ambiental e arquivamento do processo. |
| 0219/17 | 0263/17 | Carlos de Oliveira Bonelli | Execução de terraplanagem sem licença. | Anulação do Auto de Infração Ambiental e arquivamento do processo. |

Publique-se.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 18/10/2018, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2583214** e o código CRC **BC094776**.

EXTRATO SEI Nº 2575321/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 21º Termo Aditivo ao **Contrato nº 479/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelos Srs. Bráulio Cesar da Rocha Barbosa, Roque Antonio Mattei e Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Khronos Segurança Privada Ltda**, representada pela Sra. Mariléia Benincá de Souza, que versa sobre a execução de serviços de segurança e vigilância patrimonial, assinada em **10/10/2018**.

1º) Relativo ao documento SEI nº 1698806, onde se lê:

3º) Através do presente termo, o Município adita o contrato incluindo a dotação orçamentária nº 301/2018 - 2.46001.10.305.6.2.2295.0.339000. Fonte 238 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União.

4º) As despesas do presente termo correrão pelas seguintes dotações orçamentárias: nº 126/2018 – 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB – (aplicação em outras despesas da Educação Básica); 207/2018 - 0.60001.6.182.12.2.2224.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e 301/2018 2.46001.10.305.6.2.2295.0.339000 - Fonte 238 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União.

Leia-se:

3º) Através do presente termo, o Município adita o contrato incluindo a dotação orçamentária nº 310/2018 - 2.46002.10.122.1.2.2300.0.339000. Fonte 102 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde - Secretaria de Saúde.

4º) As despesas do presente termo correrão pelas seguintes dotações orçamentárias: nº 126/2018 –

0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 Fonte 119 - *Transferências do FUNDEB – (aplicação em outras despesas da Educação Básica)*; 207/2018 - 0.60001.6.182.12.2.2224.0.339000 - Fonte 100 - *Recursos Ordinários - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e 310/2018 - 2.46002.10.122.1.2.2300.0.339000. Fonte 102 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde - Secretaria de Saúde.*

Justifica-se para corrigir a nomenclatura da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde. Em conformidade aos memorandos SEI nº 2340026 - SES.UAF.AGD e nº 2398019- SEPROT.USP.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/10/2018, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2575321** e o código CRC **E0737328**.

EXTRATO SEI Nº 2565029/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de outubro de 2018.

O Município de Joinville, por intermédio da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, por meio do presente, a **revogação** da Autorização de Fornecimento nº **243/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura Sul**, representada pelo Secretário, Sr. Israel Correa, e a empresa contratada **Aviz Comercio de Material de Construcao Ltda EPP**, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria publica, assinada em **10/10/2018**, no valor de R\$ 7.102,22 (sete mil, cento e dois reais e vinte e dois centavos). Em conformidade a recomendação da Secretaria da Fazenda do Município, através do Memorando SEI nº 2560432 - SEFAZ.UCG.AEO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2018, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/10/2018, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2565029** e o código CRC **A305B1DD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2576245/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 122/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **A.V. Comercio Varejista Ltda ME**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**, assinada em 17/10/2018, no valor de R\$ 1.577,25 (um mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2018, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/10/2018, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2576245** e o código CRC **2BA0A333**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2576292/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 123/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **A.V. Comercio Varejista Ltda ME**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**, assinada em **17/10/2018**, no valor de R\$ 1.922,24 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2018, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/10/2018, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2576292** e o código CRC **75C1BA83**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2576324/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 124/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **A.V. Comercio Varejista Ltda ME**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**, assinada em **17/10/2018**, no valor de R\$ 405,33 (quatrocentos e cinco reais e trinta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2018, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/10/2018, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2576324** e o código CRC **5CB6D005**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2576827/2018 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 271/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Secretário, Sr. Jose Raulino Esbiteskoski, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - EPP**, que versa sobre a **aquisição de material hidráulico para atender as necessidades do prédio sede da Prefeitura Municipal de Joinville e da Secretaria de Cultura e Turismo**, assinada em **17/10/2018**, no valor de R\$ 4.532,91 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2018, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/10/2018, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2576827** e o código CRC **0CA34032**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2576370/2018 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 033/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Secretário, Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **Fernando de Aviz EPP**, que versa sobre a **aquisição de Papel A-4 para utilização da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, assinada em **17/10/2018**, no valor de R\$ 4.198,00 (quatro mil, cento e noventa e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2018, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/10/2018, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2576370** e o código CRC **561E15F6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2577408/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **274/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **L & E Comércio Atacadista Ltda EPP**, que versa sobre a **aquisição de alimentação especial destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinada em **17/10/2018**, no valor de R\$ 1.462,50 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2018, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/10/2018, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2577408** e o código CRC **A764AFDE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2579335/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **283/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Secretário, Sr. Israel Correa, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, que versa sobre a **fornecimento de ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria publica**, assinada em **17/10/2018**, no valor de R\$ 758,60 (setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2018, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/10/2018, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2579335** e o código CRC **16F08D58**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2579351/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **284/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Secretário, Sr. Israel Correa, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, que versa sobre a **fornecimento de ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria publica**, assinada em **17/10/2018**, no valor de R\$ 1.012,35 (um mil doze reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2018, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/10/2018, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2579351** e o código CRC **DDCC4AC6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2579356/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 285/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Secretário, Sr. Israel Correa, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, que versa sobre a **fornecimento de ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria publica**, assinada em **17/10/2018**, no valor de R\$ 268,40 (duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2018, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/10/2018, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2579356** e o código CRC **FF31DBA6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2579367/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 286/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Secretário, Sr. Israel Correa, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, que versa sobre a **fornecimento de ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria publica**, assinada em **17/10/2018**, no valor de R\$ 5.062,87 (cinco mil sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2018, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/10/2018, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2579367** e o código CRC **40B4FC2B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2579399/2018 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **287/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Nordeste**, representada pelo Secretário, Sr. Valdemir Luiz Schulze, e a empresa contratada **A viz Comércio de Material de Construção Ltda**, que versa sobre a **fornecimento de ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria publica**, assinada em **17/10/2018**, no valor de R\$ 758,60 (setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2018, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/10/2018, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2579399** e o código CRC **07895054**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2579420/2018 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **288/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Nordeste**, representada pelo Secretário, Sr. Valdemir Luiz Schulze, e a empresa contratada **A viz Comércio de Material de Construção Ltda**, que versa sobre a **fornecimento de ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria publica**, assinada em **17/10/2018**, no valor de R\$ 1.012,35 (um mil doze reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2018, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/10/2018, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2579420** e o código CRC **6C191DBA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2579430/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **289/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Nordeste**, representada pelo Secretário, Sr. Valdemir Luiz Schulze, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, que versa sobre a **fornecimento de ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria publica**, assinada em **17/10/2018**, no valor de R\$ 268,40 (duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2018, às 17:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/10/2018, às 18:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2579430** e o código CRC **8ABDFF3F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2579440/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **290/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Nordeste**, representada pelo Secretário, Sr. Valdemir Luiz Schulze, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, que versa sobre a **fornecimento de ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria publica**, assinada em **17/10/2018**, no valor de R\$ 5.062,87 (cinco mil sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2018, às 17:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/10/2018, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2579440** e o código CRC **3031C18D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2583372/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3119/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FERNANDO DE AVIZ EPP**, que versa sobre a Aquisição de Sacos para acondicionamento para utilização no Hospital Municipal São José assinada em 18/11/2018, no valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2018, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/10/2018, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2583372** e o código CRC **2F7A7E57**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2583111/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3512/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar, agulhas, cateteres, drenos e seringas, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José assinada em 17/10/2018, no valor de R\$ 1.506,40

(um mil quinhentos e seis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2018, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/10/2018, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2583111** e o código CRC **3A0BC00D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2582775/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3817/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar, agulhas, cateteres, drenos e seringas, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José assinada em 17/10/2018, no valor de R\$ 1.782,00 (um mil setecentos e oitenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2018, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/10/2018, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2582775** e o código CRC **E3B2D795**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2582638/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3812/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital Municipal São José assinada em 17/10/2018, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2018, às 14:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/10/2018, às 14:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2582638** e o código CRC **6764FBB4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2582313/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3617/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar assinada em 17/10/2018, no valor de R\$ 4.312,00 (quatro mil trezentos e doze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2018, às 14:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/10/2018, às 14:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2582313** e o código CRC **36D5B456**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2582242/2018 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3611/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 17/10/2018, no valor de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2018, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/10/2018, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2582242** e o código CRC **F07AAB30**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2582011/2018 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3577/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Têxteis, para um período de 12 (doze) meses assinada em 17/10/2018, no valor de R\$ 4.674,82 (quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2018, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/10/2018, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2582011** e o código CRC **789AFD46**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2581878/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3349/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais para Curativos para os pacientes do Hospital Municipal São José assinada em 17/10/2018, no valor de R\$ 1.248,00 (um mil duzentos e quarenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2018, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/10/2018, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2581878** e o código CRC **0C9D2D05**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2581800/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2383/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CREMER S.A**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Têxteis, para um período de 12 (doze) meses assinada em 17/10/2018, no valor de R\$ 28.371,60 (vinte e oito mil trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2018, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/10/2018, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2581800** e o código CRC **A32B74B3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2581755/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3802/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais para Curativos para os pacientes do Hospital Municipal São José assinada em 17/10/2018, no valor de R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2018, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/10/2018, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2581755** e o código CRC **CE60FB40**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2581723/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3834/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CEI - COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMP. DE MATERIAS MEDICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar, agulhas, cateteres, drenos e seringas, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José assinada em 17/10/2018, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e

seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2018, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/10/2018, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2581723** e o código CRC **C185B328**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2581254/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3867/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CARDIOTRONIC IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Sutura e Supr. Cirurgico, assinada em 17/10/2018, no valor de R\$ 8.952,00 (oito mil novecentos e cinquenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2018, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/10/2018, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2581254** e o código CRC **CC159604**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2574667/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **430/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Concórdia Sistemas Ltda EPP**, representada pelo Sr. Jonatan Deparis, que versa a sobre **aquisição de estações de trabalhos (desktops) e monitores para as unidade administradas pela Secretaria de Educação**, assinado em **16/10/2018**, com a vigência de até 31/12/2018 , no valor de R\$ 106.750,00 (cento e seis mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2018, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/10/2018, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2574667** e o código CRC **70DD5C55**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2574813/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **435/2018** , celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Nantes Comércio e Serviços Ltda**, representada pelo Sr. Vanderlei Reinert, que versa a sobre **a contratação de empresa especializada para confecção, retirada, manutenção e reinstalação de toldos de lonas e cobertura em policarbonato alveolar nas Unidades Administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinado em **16/10/2018**, com a vigência de até 31/12/2018, no valor de R\$ 498.841,90 (quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2018, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/10/2018, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2574813** e o código CRC **96ABC5A5**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2565875/2018 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **308/2018**, destinada a contratação emergencial de 04 (quatro) vagas em serviço de acolhimento institucional para idosos, de forma integral e ininterrupta conforme Resolução nº. 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social. Um serviço ofertado para pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos. **Fornecedor:** CASA DE REPOUSO JM LTDA. **Valor Total:** R\$ 55.200,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 2545580, de 10 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2018, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/10/2018, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2565875** e o código CRC **2B698499**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2574712/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **11º** Termo Aditivo do Contrato nº **021/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representado pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 10/11/2019. Justifica-se considerando que o contrato dispõe sobre os serviços de limpeza e conservação realizados em diversas unidades da Administração Direta e Indireta do Município Joinville, sendo este um serviço contínuo e imprescindível para a qualidade de vida no trabalho, atendimento aos munícipes e manutenção do patrimônio público, além de que não há no quadro de pessoal da Prefeitura servidores habilitados para a função em número suficiente para a realização dos serviços. Em conformidade com o Memorando SEI nº 2051580 - SAP.UAO.AAO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/10/2018, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2574712** e o código CRC **EECF90BD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2575314/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **24º Termo Aditivo do Contrato nº 479/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e Hospital Municipal São José**, representado pelos Srs. Bráulio Cesar da Rocha Barbosa e Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Khronos Segurança Privada Ltda**, representada pela Sra. Mariléia Benincá de Souza, que versa sobre a execução de serviços de segurança e vigilância patrimonial. O Município adita o contrato **transferindo** um posto de vigilância humana. Justifica-se pela solicitação da Secretaria da Saúde, através do Memorando SEI nº 2337169 - SES.UAF.AGD, que informa ocorrências na unidade e necessidade de vigilância no CAPS II / CAD - Hospital de Saúde Mental. Em conformidade ao memorando SEI nº 2398012 - SEPROT.USP.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/10/2018, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2575314** e o código CRC **B1CFA40C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2580280/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 17 de outubro de 2018.

Contrato: 382/2014 (assinado em 23/09/2014).

20º Termo Aditivo PRORROGANDO a vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir de **16/10/2018**, vindo a vencer em **15/11/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade deste Hospital na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **Memorando SEI Nº 2561974/2018 - HMSJ.UAD.AOB**. O presente termo passará a vigorar a partir de **16/10/2018**. Termo assinado em 16/10/2018.

Objeto: contratação de empresa para Prestação serviço de Obra para Reforma do CME – Central de Materiais Esterilizado no Hospital Municipal São José, complexo de emergência Deputado Ulysses Guimarães, na forma da **Tomada de Preços nº. 190/2014**.

Empresa: Projete – Engenharia e Construções Ltda EPP.

Verba: 86 – 46001.10.451.14.1.2073.4.4.90.00 – Fonte de Recursos - 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2018, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/10/2018, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2580280** e o código CRC **2C72F75F**.

ATO DA MESA DIRETORA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

ATO DA MESA DIRETORA Nº 48/2018

Publica aviso com extrato do projeto de Lei do Orçamento Anual.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, XVI do **Regimento Interno da Câmara de Vereadores**, determina,

Considerando que a Lei Orgânica dispõe:

"Art. 91 Os projetos de lei relativos ao plano plurianual e às diretrizes orçamentárias e a proposta de orçamento anual serão apreciados pela Câmara de Vereadores na forma do seu Regimento Interno.

§ 5º No prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do projeto de orçamento, a Câmara de Vereadores fará publicar em jornal diário de ampla circulação no Município um extrato e um aviso, colocando à disposição, para consulta de qualquer cidadão, cópia daquele projeto na sede do Legislativo Municipal."

Considerando que o Regimento Interno dispõe:

"Art. 227 Recebido o projeto da lei orçamentária anual será remetido, após leitura no Plenário, à Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município a qual dará parecer preliminar.

§ 2º No mesmo prazo do § 1º deste artigo a Mesa Diretora fará publicar no Jornal do Município, por meio de ato da Mesa Diretora, um extrato e um aviso colocando à disposição para consulta de qualquer cidadão, cópia do projeto na sede do Poder Legislativo."

Considerando que cabe à Mesa Diretora a publicação do aviso de extrato mediante Ato da Mesa Diretora, resolve:

Art. 1º Fica publicado o Aviso de Extrato do Projeto de Lei Ordinária nº 213/2018 (Lei Orçamentária Anual).

§ 1º O projeto encontra-se à disposição para consulta na sede do Legislativo Municipal, na Avenida

Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguçu, no horário de funcionamento da Câmara de Vereadores, das 13h às 19h.

Art. 2º Este ato da mesa diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 02 de outubro de 2018.

| | |
|-------------------------|-----------------------|
| Fernando Krelling | Lioilson Mario Correa |
| Presidente | Vice-Presidente |
| Ana Rita Negrini Hermes | James Schroeder |
| 1º Secretário | 2º Secretário |

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 2586743.

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 18/10/2018, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2586747** e o código CRC **28CC8A41**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2561325/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Planejamento e Administração leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 239/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 733635, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção - material bruto, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SUÍÇA TRANSPORTES LTDA, ITEM 01 – R\$ 50,00, ITEM 04 – R\$ 44,20, ITEM 07 – R\$ 64,00, ITEM 09 – R\$ 58,00, ITEM 14 – R\$ 55,00 e ITEM 17 – R\$ 55,00; BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 02 – R\$ 49,68, ITEM 03 – R\$ 14,11, ITEM 08 – R\$ 37,64, ITEM 10 – R\$ 47,69, ITEM 13 – R\$ 35,76 e ITEM 15 – R\$ 47,99; AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 05 – R\$ 35,00, ITEM 11 – R\$ 38,82 e ITEM 16 – R\$ 41,04; APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 06 –

R\$ 39,89 e ITEM 12 – R\$ 37,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2018, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/10/2018, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2561325** e o código CRC **9B901288**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2552981/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 248/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 734080, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção - de cimentos, argamassa, aditivos e afins -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado as empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITEM 01 - R\$ 44,77, ITEM 04 - R\$ 8,38, ITEM 06 - R\$ 27,05, ITEM 07 - R\$ 6,23, ITEM 09 - R\$ 3,49, ITEM 11 - R\$ 10,50, ITEM 12 - R\$ 11,15, ITEM 16 - R\$ 40,88, ITEM 17 - R\$ 54,10, ITEM 18 - R\$ 47,84 e ITEM 19 - R\$ 2,56; A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 02 - R\$ 84,47, ITEM 03 - R\$ 262,62 e ITEM 22 - R\$ 92,59; AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 05 - R\$ 24,74, ITEM 10 - R\$ 47,57, ITEM 13 - R\$ 8,51, ITEM 15 - R\$ 29,14, ITEM 20 - R\$ 92,59 e ITEM 23 - 23,52; BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 08 - R\$ 7,78, ITEM 14 - R\$ 18,07 e ITEM 21 - R\$ 23,47.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2018, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/10/2018, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2552981** e o código CRC **5510402B**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2583272/2018 - IPREVILLE.UAD

Resumo do Julgamento das Propostas de Preços

Torna-se público que o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE leva ao conhecimento dos interessados o **juízo da proposta de preços**, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 014/2018** destinado à contratação de pessoa jurídica especializada para realizar as obras de reforma das instalações físicas da estação rodoviária Harold Nielson. Após análise das propostas, a Comissão decide **DESCLASSIFICAR**: Infraed Engenharia Eireli, Construtora Stein Ltda., e Salver Construtora e Incorporadora Ltda. E decide **CLASSIFICAR**: Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda. – R\$ R\$ 2.428.178,57, e CDA Engenharia Eireli. – R\$ 2.556.574,85. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da proposta de preços encontra-se à disposição dos interessados no site www.ipreville.sc.gov.br no link “Licitações”.

Juliano Hadlich Fidelis
Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Hadlich Fidelis, Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2018, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2583272** e o código CRC **902C1E8B**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 2555943/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processo da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 282/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 738406, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de serviço de borracharia para atender os equipamentos pesados (retroescavadeira, motoniveladora e caminhão) das subprefeituras e da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2018, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/10/2018, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2555943** e o código CRC **5FA8D55D**.

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SEI Nº 2564473/2018 - SAP.UPR

Joinville, 15 de outubro de 2018.

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE **SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

País: Brasil

Projeto: Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville

Setor: Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Processos

Resumo: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de avaliação, concepção e estruturação da Política de Gestão dos Dados Georreferenciados do Município de Joinville.

Empréstimo nº: 3410/OC-BR (BR-L1405)

Processo nº: 220/2018

Data limite: 06 de novembro de 2018

O Município de Joinville recebeu um Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para o Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria. Os serviços de Consultoria (“os serviços”) compreendem: **execução dos serviços de avaliação, concepção e estruturação da Política de Gestão das Informações Georreferenciadas do Município de Joinville, doravante denominada Política de Gestão, bem como identificação de potencialidades e necessidades para a utilização do geoprocessamento como ferramenta de planejamento territorial e de gestão municipal, nas esferas administrativa e tributária, integrando os aspectos sociais, ambientais e econômicos.** O prazo estimado para a realização dos serviços é de 10 (dez) meses. A Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de

Processos convida as firmas consultoras elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As firmas consultoras interessadas deverão proporcionar informação que indique que estão qualificadas para prestar os serviços. As Manifestações de interesse deverão ser entregues na forma escrita no endereço indicado (pessoalmente, por correio, ou por correio eletrônico/e-mail) até 06 de novembro de 2018. Maiores informações podem ser obtidas no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação" ou através do e-mail sap.upr@joinville.sc.gov.br.

Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Planejamento

Rubia Mara Beilfuss - Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/10/2018, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2564473** e o código CRC **7C6BEDD2**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI N° 2584180/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que, em virtude da interposição de recursos em face do julgamento das propostas apresentadas ao Edital de **Concorrência Pública nº 121/2018** destinado à **Contratação de empresa especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde da Família Dom Gregório**, o prazo para apresentação de novo envelope contendo a proposta pelas empresas habilitadas, *anteriormente marcado para a data de 22 de outubro de 2018*, **encontra-se suspenso**, de acordo com o teor do §2º do art. 109, da Lei 8.666/93. Na ocasião do julgamento dos referidos recursos, serão prestadas novas informações concernentes ao presente processo licitatório no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitações".

Camila Cristina Kalef - Presidente da Comissão - Portaria nº 05/2018/SMS/HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Kalef, Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2018, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2584180** e o código CRC **ED41BC56**.

COMUNICADO SEI N° 2575718/2018 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 17 de outubro de 2018.

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o credenciamento n° 001/2015 tem por objeto o credenciamento de profissional Físico Médico, devidamente registrado nos órgãos fiscalizadores do Governo Federal e Estadual, Comissão de Energia Nuclear – CNEM, para a prestação de serviços na área de física médica no Hospital Municipal São José, para desenvolver todas as atividades pertinentes à física médica, inclusive atuando como supervisor(a) de radioproteção, ou substituto de supervisor(a) de radioproteção, e/ou como de responsável técnico(a) do serviço de física médica junto a Comissão Nacional de Energia Nuclear e Vigilância Sanitária Estadual, conforme legislação em vigor.

Considerando que a cláusula sétima, item 7.2 do Termo de Credenciamento n° 001/2015, dispõe que todo serviço de radioterapia deve contar com a presença de no mínimo, **um físico médico em tempo integral**;

Considerando o comunicado pela empresa da interrupção dos serviços protocolado em 03 de outubro de 2018 e que esta depende do recebimento dos serviços prestados para a manutenção do contrato;

Considerando que a empresa em questão depende do recebimento dos serviços prestados para manter o físico médico em tempo integral;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para Manutenção desses serviços de indubitável interesse público;

Portanto, nos termos do artigo 5° da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos das seguintes despesas:

| Fonte de Recurso | Fornecedor | Nota Fiscal | Valor Líquido | Data do Pagamento |
|------------------|------------------------|-------------|---------------|-------------------|
| 238 | Fimev Serviços Ltda ME | 77 | R\$ 14.867,66 | 18/10/2018 |



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2018, às 13:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2575718** e o código CRC **3FE5DDAA**.

CONVOCAÇÃO SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), criado pela Lei nº. 7.554, de 13 de novembro de 2013, tem por competência atuar na formulação de estratégias e controle da execução de políticas públicas que visem proteger os direitos das comunidades étnicas, eliminando discriminações que a atingem, bem como sua plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural. A nomeação dos conselheiros foi oficializada pelo Decreto nº. 29.163, de 20 de junho de 2017.

Desta forma, a presidente do COMPIR, Jacila de Souza Barbosa, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial a participarem da reunião ordinária que ocorrerá no dia 23 de outubro de 2018 (terça-feira), às 19 horas, na Sala do Colegiado (Prefeitura de Joinville).

A ordem do dia será:

- Organização do Mês da Consciência Negra

Jacila de Souza Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Jacila de Souza Barbosa**, **Usuário Externo**, em 17/10/2018, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2576458** e o código CRC **EA38D9C2**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2575693/2018 - SAS.UAC

Joinville, 17 de outubro de 2018.

Resolução nº 028/2018 - COMDI.

Dispõe sobre a aprovação do relatório de gastos de 06/2018 do – FMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville - COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do idoso, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009-Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o inciso XVI do mesmo artigo estabelecendo, como uma das competências do conselho, orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, bem como acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, conforme prevê o art. 8º, V, da Lei Federal nº 8.842/94;

Considerando ainda o ofício 119/2018/SAS/Fundos, enviado pela Secretaria de Assistência Social; a análise e o parecer da Comissão Técnica Orçamentária referente ao relatório de gastos do FMDI dos meses relacionados acima, apresentado em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 16 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os relatórios de gastos do mês de 06/2018 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, conforme orçamentos dos exercícios de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 16 de outubro de 2018.

Marcos Trapp

Presidente COMDI

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Trapp, Usuário Externo**, em 17/10/2018, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2575693** e o código CRC **A3A292B7**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2575767/2018 - SAS.UAC

Joinville, 17 de outubro de 2018.

Resolução nº 029/2018 - COMDI.**Dispõe sobre a aprovação do relatório de gastos de 07/2018 do – FMDI**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville - COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do idoso, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009-Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o inciso XVI do mesmo artigo estabelecendo, como uma das competências do conselho, orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, bem como acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, conforme prevê o art. 8º, V, da Lei Federal nº 8.842/94;

Considerando ainda o ofício 125/2018/SAS/Fundos, enviado pela Secretaria de Assistência Social; a análise e o parecer da Comissão Técnica Orçamentária referente ao relatório de gastos do FMDI dos meses relacionados acima, apresentado em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 16

de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os relatórios de gastos do mês de 07/2018 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, conforme orçamentos dos exercícios de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 16 de outubro de 2018.

Marcos Trapp

Presidente COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Trapp, Usuário Externo**, em 17/10/2018, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2575767** e o código CRC **A1F3067D**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2575925/2018 - SAS.UAC

Joinville, 17 de outubro de 2018.

Resolução nº. 031/2018 - COMDI

Dispõe sobre a inscrição de ILPI – Instituição de Longa Permanência Para Idoso no COMDI e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015, conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2018.

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48 parágrafo único do Estatuto do Idoso;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 18/2017 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a renovação da inscrição das ILPI's - Instituição de Longa Permanência para Idosos, abaixo descritas, pela execução do Serviço de Atendimento Integral Institucional, com duração de 2 (dois) anos.

a) **ILPI – Caldas Casa de Repouso para Idosos - Ltda-ME**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de outubro de 2018.

Marcos Trapp

Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Trapp, Usuário Externo**, em 17/10/2018, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2575925** e o código CRC **F985AA6C**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2583988/2018 - SAS.UAC

Joinville, 18 de outubro de 2018.

Resolução nº 030/2018 - COMDI.

Dispõe sobre a liberação de recursos do FMDI para Diária em viagem a Curitiba-PR – para participar do II Congresso Nacional de Envelhecimento Humano

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015; conforme deliberação na Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de outubro de 2018.

Considerando que a capacitação para os conselheiros de direitos é de fundamental importância no que concerne a atuação na área de proteção e defesa dos direitos dos idosos em nosso município;

Considerando a importância da articulação e promoção de intercâmbio com entidades públicas e particulares, organismos nacionais e internacionais, visando o atendimento aos objetivos do Conselho, além de apoiar e articular a integração dos Conselhos Municipais, Estadual e Nacional e entidades governamentais e não-governamentais que atuam na área do idoso;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovada a liberação de recursos para inscrições, passagens rodoviárias, traslado, diária para hospedagem e alimentação do FMDI-Fundo Municipal do Idoso (Plano de Aplicação de 2018 do COMDI), conforme as normas previstas no decreto municipal 18214/2011, para o conselheiro Rafael da Silva Neitzke (não-governamental) e Viviane Aparecida da Silva (governamental) e o Secretário Executivo Valmir Poli participarem, nos dias 22 e 23 de novembro de 2018, do II Congresso Nacional de Envelhecimento Humano – Curitiba - PR.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de outubro de 2018.

Marcos Trapp

Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Trapp, Usuário Externo**, em 18/10/2018, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2583988** e o código CRC **8F4E237B**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 2576571/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da proposta referente ao processo licitatório de Tomada de Preços nº 230/2018, destinado à **contratação de empresa para execução de reforma do Galpão de Reciclagem**. Após análise da proposta, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Topcon Construções Ltda. - R\$ 105.260,63. Desse modo, a Comissão declara vencedora do certame: Topcon Construções Ltda. - R\$ 105.260,63. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da proposta encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão – Portaria nº 099/2018



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2018, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2576571** e o código CRC **821DD98D**.